

Assunto: **Proposta de atualização da regulamentação para progressão docente na UFSM**

O grupo de professores pertencentes ao Departamento de Ciências Administrativas **rejeitam a proposta** de atualização da regulamentação da progressão docente apresentada pela Reitoria, por entendermos que a mesma não segue os parâmetros apresentados no Plano de Carreiras e Cargos do Magistério Federal, Lei no. 12.772/2012, e nas Portarias MEC no. 554/2013 e MEC no. 982/2013.

É consenso desse grupo de professores que a proposta apresentada inviabilizará a progressão ou promoção de percentual significativo de docentes. Além disso, se faz as seguintes considerações:

- A definição de proposição de pontuação mínima, foi construída desconsiderando as especificidades das áreas de conhecimentos e as diferentes realidades das Unidades de Ensino e dos Campi.
- A proposta apresentada dobra a pontuação mínima exigida pela Instituição, fazendo com que em torno de 50% dos docentes, anteriormente aprovados, não terão êxitos em suas progressões, restringindo o acesso dos docentes às alterações de carreira.
- Com relação à tabela de pontuação da avaliação de desempenho, a proposta passa a desconsiderar uma série de atividades exigidas pela Instituição, e que fazem parte do dia a dia docente, as quais muito oneram em termos de horas de trabalho, conhecimento e dedicação, como por exemplo: participação em bancas (nos diferentes níveis - mestrado, doutorado, especialização, graduação, etc.); orientação de alunos de graduação (iniciação científica, extensão, trabalhos de conclusão de curso, estágio obrigatórios e não obrigatórios, etc.) e pós-graduação; produto tecnológico (obrigatoriedade dos programas de pós-graduação profissional); editor de periódicos e membro de corpo editorial de periódicos; avaliação e revisão de trabalhos para eventos e periódicos; coordenação de projetos de pesquisas; liderança e participação em grupos de pesquisa; entre outros.
- Com relação às exigências mínimas para progressão e promoção, a proposta passa a exigir, por exemplo, na promoção à Classe "E", que os professores pontuem em todas áreas de atuação docente: ensino, pesquisa, extensão e gestão. Se a Instituição exigirá para fins de avaliação que as pessoas atendam esses critérios, ela precisa oportunizar a todos a possibilidade de cumprir essa regra. No entanto, há, na UFSM, um número limitado de órgãos colegiados, cargos diretivos e de coordenação, reduzindo as oportunidades de cumprimento do item gestão.
- Considerar a avaliação do ensino aprendizagem como requisito mínimo para progressão, é ilegal, pois a legislação indica como requisitos o interstício de 24 meses e a aprovação na avaliação de desempenho.

Além destas considerações, solicitamos os seguintes esclarecimentos:

**Da formação do GT:** como foram definidos os critérios para composição do grupo? Por que a CPPD, a qual é formada por representantes dos professores, eleitos por seus pares, não fazem

parte do grupo de trabalho? Por que o Sindicato dos Professores não foi convidado a participar das discussões do GT? Seria possível disponibilizar as atas dos encontros realizados pelos GT?

**Da proposta apresentada:** Qual é o interesse da atual gestão, bem como o argumento técnico e financeiro para que 48% dos professores (dados apresentados na proposta) não tenham êxito em sua progressão para titular? Como foram definidos os critérios para as pontuações apresentadas? Por que foram retiradas, da ficha de avaliação, atividades que são inerentes ao trabalho docente e essenciais para a Instituição? Considerando que muitas atividades não serão consideradas na avaliação de desempenho, qual é o incentivo para que os professores têm em se envolverem nessas atividades? Por que propor alteração nas resoluções referentes às Classes D e E, visto que as mesmas foram atualizadas em 2020?

Ainda, ressaltamos que a proposta apresentada desconsidera os desafios que temos vivenciado para desenvolver nossas pesquisas nos últimos tempos, como os impactos a médio e longo prazo da diminuição expressiva dos recursos destinados à pesquisa e a pós-graduação que as Universidades vivenciaram nos últimos tempos, bem como do desafio da retomada de projetos e parcerias que foram suspensos no decorrer da pandemia.

Além dos apontamentos apresentados, é importante observar que são as progressões e alterações de classe, os momentos em que efetivamente temos aumentos na nossa remuneração. A avaliação docente tem o papel de incentivar para o desenvolvimento de múltiplas atividades e melhoria da qualidade dos cursos, não devendo ser algo inatingível e desmotivador, ou até mesmo, ser objeto de punição.

Esperamos que a atual gestão reflita e reconstrua a proposta de maneira participativa e humanizada, em prol de valorizar os professores quem participam ativamente na construção do conceito 5 da UFSM!

Manifestam-se:

Debora Bobsin

Igor Bernardi Souza

Luciana Davi Traverso

Roberto De Gregori

Sirlei Glasenapp

Santa Maria, 21 de julho de 2023.